



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE	01
PORTARIAS	01
Anexos	13

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.143, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de gestores e fiscal para o acompanhamento do Convênio nº 103/2025 e sobre a indicação de representante de empresa contratada para assistência e subsídio técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I. o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato/ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II. a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos contratos administrativos e convênios celebrados pelo Município;

III. a importância de delimitar claramente as atribuições dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização em relação aos serviços de assistência e subsídio técnico prestados por empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para exercerem as funções de gestão e fiscalização do Convênio nº 103/2025 (Processo SJC/FID nº 387.00000287/2023-58), celebrado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania / Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID e o Município de Alto Alegre, cujo objeto consiste na execução do Projeto “Revitalização da Manoel Gomes da Pena (Praça Central)”:

I. GESTORA CONTÁBIL DO CONVÊNIO: SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, cadastrada no CPF sob nº 110.625.958-07 e no C.R.C. sob nº 1SP238838/0-8, ocupante do cargo público permanente de Contador;

II. GESTOR DO CONVÊNIO: ADRIANO SPERANCIN LOPES, cadastrado no CPF sob nº 293.508.498-52, ocupante do cargo público permanente de Inspetor de Alunos e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração;

III. FISCAL DO CONVÊNIO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL: FÁBIO DONIZETE ABRIL, cadastrado no CPF sob nº 340.819.128-07, ocupante do cargo público permanente de Motorista e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica homologada a indicação feita pela empresa contratada INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.879.491/0001-98, estabelecida à Rua João Sanches Peres, nº 43, Sala 01, Centro, Alto Alegre/SP, CEP 16.310-000, representada neste ato por seu proprietário, MARCELO DONIZETE DIAS PEREIRA, Engenheiro Civil, cadastrado no CPF sob nº 119.987.788-35 e no CREA-SP sob nº 506106522, para atuar como REPRESENTANTE DA CONTRATADA PARA ASSISTÊNCIA E



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 2 de 20

SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A atuação do representante da contratada prevista neste artigo terá caráter estritamente auxiliar e técnico-informativo, não lhe sendo atribuídas funções de gestor ou fiscal formal do contrato/convênio, nem poderes de representação ou decisão em nome da Administração Pública, mas de coadjuvar os trabalhos dos servidores indicados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete aos gestores e ao fiscal designados exercerem as atribuições inerentes às respectivas funções, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do instrumento convenial e das demais normas aplicáveis.

Art. 4º O representante da contratada deverá prestar ao gestor e ao fiscal designados, sempre que solicitado, as informações, esclarecimentos, documentos, relatórios, pareceres e demais subsídios técnicos pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da empresa contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato, nem a responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado indicado pela empresa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.921/2025.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 24 de julho de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

Valdenise Weirich Berto – Oficial de Secretaria

PORTARIA Nº 5.144, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de gestores e fiscal para o acompanhamento de convênio no âmbito do Programa Casa Paulista e sobre a indicação de representante de empresa contratada para assistência e subsídio técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I. o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato/ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II. a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos contratos administrativos e convênios



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 3 de 20

celebrados pelo Município;

III. a importância de delimitar claramente as atribuições dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização em relação aos serviços de assistência e subsídio técnico prestados por empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para exercerem as funções de gestão e fiscalização do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, através do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis), cujo objeto consiste na construção de equipamento social/comunitário referente a uma área de lazer com quadras de areia para prática esportiva, banheiros e quiosques:

I. GESTORA CONTÁBIL DO CONVÊNIO: SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, cadastrada no CPF sob nº 110.625.958-07 e no C.R.C. sob nº 1SP238838/0-8, ocupante do cargo público permanente de Contador;

II. GESTOR DO CONVÊNIO: ADRIANO SPERANCIN LOPES, cadastrado no CPF sob nº 293.508.498-52, ocupante do cargo público permanente de Inspetor de Alunos e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração;

III. FISCAL DO CONVÊNIO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL: FÁBIO DONIZETE ABRIL, cadastrado no CPF sob nº 340.819.128-07, ocupante do cargo público permanente de Motorista e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica homologada a indicação feita pela empresa contratada INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

23.879.491/0001-98, estabelecida à Rua João Sanches Peres, nº 43, Sala 01, Centro, Alto Alegre/SP, CEP 16.310-000, representada neste ato por seu proprietário, MARCELO DONIZETE DIAS PEREIRA, Engenheiro Civil, cadastrado no CPF sob nº 119.987.788-35 e no CREA-SP sob nº 506106522, para atuar como REPRESENTANTE DA CONTRATADA PARA ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A atuação do representante da contratada prevista neste artigo terá caráter estritamente auxiliar e técnico-informativo, não lhe sendo atribuídas funções de gestor ou fiscal formal do contrato/convênio, nem poderes de representação ou decisão em nome da Administração Pública, mas de coadjuvar os trabalhos dos servidores indicados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete aos gestores e ao fiscal designados exercerem as atribuições inerentes às respectivas funções, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do instrumento convenial e das demais normas aplicáveis.

Art. 4º O representante da contratada deverá prestar aos gestores e ao fiscal designados, sempre que solicitado, as informações, esclarecimentos, documentos, relatórios, pareceres e demais subsídios técnicos pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da empresa contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato, nem a responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado indicado pela empresa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 4 de 20

especialmente a Portaria nº 4.951/2025.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 24 de julho de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação
Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

Valdenise Weirich Berto – Oficial de Secretaria

PORTARIA Nº 5.145, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de gestores e fiscal para o acompanhamento de convênios a serem firmados com o Governo do Estado de São Paulo, bem como sobre a indicação de representante de empresa contratada para assistência e subsídio técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a. o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato/ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

b. a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos convênios celebrados pelo Município com o Estado de São Paulo;

c. a importância de distinguir as atribuições próprias dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual/convenial da atuação de profissionais ou representantes da empresa contratada destinados a prestar assistência e subsídios técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para exercerem as funções de acompanhamento, gestão e fiscalização dos convênios a serem firmados com as Secretarias de Governo do Estado de São Paulo:

I. GESTORA CONTÁBIL DO CONVÊNIO: SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, cadastrada no CPF sob nº 110.625.958-07 e no C.R.C. sob nº 1SP238838/0-8, ocupante do cargo público permanente de Contador;

II. GESTOR DO CONVÊNIO: ADRIANO SPERANCIN LOPES, cadastrado no CPF sob nº 293.508.498-52, ocupante do cargo público permanente de Inspetor de Alunos e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração;

III. FISCAL DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL: FÁBIO DONIZETE ABRIL, cadastrado no CPF sob nº 340.819.128-07, ocupante do cargo público permanente de Motorista e designado para o cargo



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 5 de 20

em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica homologada a indicação feita pela empresa INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.879.491/0001-98, estabelecida à Rua João Sanches Peres, nº 43, Sala 01, Centro, Alto Alegre/SP, CEP 16.310-000, representada neste ato por seu proprietário, MARCELO DONIZETE DIAS PEREIRA, Engenheiro Civil, cadastrado no CPF sob nº 119.987.788-35 e no CREA-SP sob nº 506106522, para atuar como REPRESENTANTE DA CONTRATADA PARA ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A atuação do representante da contratada prevista neste artigo terá caráter estritamente auxiliar e técnico-informativo, não lhe sendo atribuídas funções de gestor ou fiscal formal do contrato/convênio, nem poderes de representação, decisão ou deliberação em nome da Administração Pública, destinando-se exclusivamente a coadjuvar os trabalhos dos servidores indicados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete aos gestores e ao fiscal designados exercerem as atribuições inerentes às respectivas funções, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do instrumento convenial e das demais normas vigentes.

Art. 4º O representante da contratada deverá prestar ao gestor e ao fiscal designados, sempre que solicitado, as informações, esclarecimentos, documentos, pareceres, laudos, relatórios e demais subsídios técnicos pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização do objeto.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da empresa contratada

pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, tampouco elide a responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado indicado pela empresa, quando exigível em razão da natureza do objeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.974/2025.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 24 de julho de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

Valdenise Weirich Berto – Oficial de Secretaria

PORTARIA Nº 5.146, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de gestores e fiscal para o acompanhamento de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, bem como sobre a indicação de representante de empresa contratada para assistência e subsídio técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 6 de 20

2021, e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I. o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato/ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II. a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos convênios celebrados pelo Município com o Estado de São Paulo;

III. a importância de distinguir as atribuições próprias dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual/convenial da atuação de profissionais ou representantes da empresa contratada destinados a prestar assistência e subsídios técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para exercerem as funções de acompanhamento, gestão e fiscalização dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo:

I. GESTORA CONTÁBIL DO CONVÊNIO: SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, cadastrada no CPF sob nº 110.625.958-07 e no C.R.C. sob nº 1SP238838/0-8, ocupante do cargo público permanente de Contador;

II. GESTOR DO CONVÊNIO: ADRIANO SPERANCIN LOPES, cadastrado no CPF sob nº 293.508.498-52, ocupante do cargo público permanente de Inspetor de Alunos e designado para

o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração;

III. FISCAL DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL: FÁBIO DONIZETE ABRIL, cadastrado no CPF sob nº 340.819.128-07, ocupante do cargo público permanente de Motorista e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica homologada a indicação feita pela empresa INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.879.491/0001-98, estabelecida à Rua João Sanches Peres, nº 43, Sala 01, Centro, Alto Alegre/SP, CEP 16.310-000, representada neste ato por seu proprietário, MARCELO DONIZETE DIAS PEREIRA, Engenheiro Civil, cadastrado no CPF sob nº 119.987.788-35 e no CREA-SP sob nº 506106522, para atuar como REPRESENTANTE DA CONTRATADA PARA ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A atuação do representante da contratada prevista neste artigo terá caráter estritamente auxiliar e técnico-informativo, não lhe sendo atribuídas funções de gestor ou fiscal formal do contrato/convênio, nem poderes de representação, decisão ou deliberação em nome da Administração Pública, destinando-se exclusivamente a coadjuvar os trabalhos dos servidores indicados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete aos gestores e ao fiscal designados exercerem as atribuições inerentes às respectivas funções, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do instrumento convenial e das demais normas vigentes.

Art. 4º O representante da contratada deverá prestar



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 7 de 20

aos gestores e ao fiscal designados, sempre que solicitado, as informações, esclarecimentos, documentos, pareceres, laudos, relatórios e demais subsídios técnicos pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização do objeto.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da empresa contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, tampouco elide a responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado indicado pela empresa, quando exigível em razão da natureza do objeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.009/2025.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 24 de julho de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação
Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

Valdenise Weirich Berto – Oficial de Secretaria

PORTARIA Nº 5.147, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de gestores e fiscal para o acompanhamento e fiscalização do Contrato

nº 68/2026, bem como sobre a indicação de profissional para assistência e subsídio técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revoga a Portaria nº 5.117/2026, e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I. o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II. o princípio da segregação de funções insculpido no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III. a celebração do Contrato nº 68/2026 (Processo nº 19/2026), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, firmado com a empresa EDUARDO LUCAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.120.426/0001-93, estabelecida na Rua José Virgínio dos Santos, 1725, Bairro Centro, Ubarana/SP, CEP: 15.225-005, representada por seu Proprietário Eduardo Lucas (CPF nº 070.359.328-52 e RG nº 23.104.513-X), que constitui o objeto: "Contratação de empresa especializada em execução de obras de EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA LUIZ EDUARDO VIDEIRA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP", conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram o Edital de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para responderem pela gestão



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 8 de 20

e fiscalização do Contrato nº 68/2026, referente às obras de execução de galeria de águas pluviais na Rua Luiz Eduardo Videira:

I. GESTORA CONTÁBIL DO CONTRATO: SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, cadastrada no CPF sob nº 110.625.958-07 e no C.R.C. sob nº 1SP238838/0-8, ocupante do cargo público permanente de Contador;

II. GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: ADRIANO SPERANCIN LOPES, cadastrado no CPF sob nº 293.508.498-52, ocupante do cargo público permanente de Inspetor de Alunos e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração;

III. FISCAL DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL: FÁBIO DONIZETE ABRIL, cadastrado no CPF sob nº 340.819.128-07, ocupante do cargo público permanente de Motorista e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica designado o Engenheiro Civil MARCELO DONIZETE DIAS PEREIRA, cadastrado no CPF sob nº 119.987.788-35 e no CREA-SP sob nº 506106522, profissional indicado pela empresa prestadora de serviços de engenharia contratada pelo Município, para atuar na qualidade de PRESTADOR DE ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A atuação do profissional indicado no caput deste artigo possui caráter exclusivamente auxiliar e técnico-consultivo, destinando-se a fornecer laudos, medições, pareceres e subsídios de engenharia aos servidores designados no Art. 1º, não lhe sendo atribuídas funções formais de gestor ou fiscal do contrato, nem poderes de decisão em nome da

Administração Pública.

Art. 3º Compete aos gestores e ao fiscal designados o exercício das atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no termo contratual, no edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2026 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º O profissional prestador de assistência técnica (Art. 2º) deverá fornecer ao fiscal e aos gestores do contrato, sempre que solicitado, relatórios técnicos de medição, memórias de cálculo, pareceres de conformidade e demais documentos exigidos para o correto recebimento provisório e definitivo das obras executadas pela empresa contratada EDUARDO LUCAS ME.

Art. 5º A designação promovida por esta Portaria não elide a responsabilidade civil, penal e administrativa da empresa executora da obra (EDUARDO LUCAS ME), nem exime a responsabilidade técnica do seu Engenheiro Responsável Técnico indicado no contrato/ART.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.117, de 09 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 24 de julho de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 9 de 20

Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

Valdenise Weirich Berto – Oficial de Secretaria

PORTARIA Nº 5.148, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de gestores e fiscal para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 78/2026, bem como sobre a indicação de profissional para assistência e subsídio técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revoga a Portaria nº 5.129/2026, e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I. o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II. o princípio da segregação de funções insculpido no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III. a celebração do Contrato nº 78/2026 (Processo nº 20/2026), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, firmado com a empresa A. B. SATILIO JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.844/0001-48, estabelecida na Rua Vereador Abdias Machado, nº 126, Bairro Jardim América, Pirajuí/SP, CEP: 16.604-012, representada pelo Senhor Paulo Henrique Amud Rodrigues da Cunha (RG nº 41.301.292-X e CPF nº 366.274.128-88), cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em execução de obras de

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EQUIPAMENTO - CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, BAIRRO DENOMINADO CENTRO COM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL ADONIAS FERREIRA FORTE, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP", conforme especificações do Edital e seus Anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para responderem pela gestão e fiscalização do Contrato nº 78/2026, referente às obras de construção de área para prática de esportes e lazer no Conjunto Habitacional Adonias Ferreira Forte:

I. GESTORA CONTÁBIL DO CONTRATO: SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, cadastrada no CPF sob nº 110.625.958-07 e no C.R.C. sob nº 1SP238838/0-8, ocupante do cargo público permanente de Contador;

II. GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: ADRIANO SPERANCIN LOPES, cadastrado no CPF sob nº 293.508.498-52, ocupante do cargo público permanente de Inspetor de Alunos e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração;

III. FISCAL DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL: FÁBIO DONIZETE ABRIL, cadastrado no CPF sob nº 340.819.128-07, ocupante do cargo público permanente de Motorista e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica designado o Engenheiro Civil MARCELO DONIZETE DIAS PEREIRA, cadastrado no CPF sob nº 119.987.788-35 e no CREA-SP sob nº 506106522, profissional indicado



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 10 de 20

pela empresa prestadora de serviços de engenharia contratada pelo Município, para atuar na qualidade de PRESTADOR DE ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A atuação do profissional indicado no caput deste artigo possui caráter exclusivamente auxiliar e técnico-consultivo, destinando-se a fornecer laudos, medições, pareceres e subsídios de engenharia aos servidores designados no Art. 1º, não lhe sendo atribuídas funções formais de gestor ou fiscal do contrato, nem poderes de decisão em nome da Administração Pública.

Art. 3º Compete aos gestores e ao fiscal designados o exercício das atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no termo contratual, no edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2026 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º O profissional prestador de assistência técnica (Art. 2º) deverá fornecer ao fiscal e aos gestores do contrato, sempre que solicitado, relatórios técnicos de medição, memórias de cálculo, pareceres de conformidade e demais documentos exigidos para o correto recebimento provisório e definitivo das obras executadas pela empresa contratada A. B. SATILIO JÚNIOR-ME.

Art. 5º A designação promovida por esta Portaria não elide a responsabilidade civil, penal e administrativa da empresa executora da obra (A. B. SATILIO JÚNIOR-ME), nem exime a responsabilidade técnica do seu Engenheiro Responsável Técnico indicado no contrato/ART.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.129, de 23 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 24 de julho de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação

Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

Valdenise Weirich Berto – Oficial de Secretaria

PORTARIA Nº 5.149, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscal para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 23/2026, bem como sobre a indicação de profissional para assistência e subsídio técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revoga a Portaria nº 5.063/2026, e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I. o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II. o princípio da segregação de funções insculpido no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 11 de 20

2021;

III. a celebração do Contrato Administrativo nº 23/2026 (Processo nº 01/2026), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, firmado com a empresa TIETÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.847.745/0001-96, estabelecida na Rua Tanus Antônio, nº 261, Bairro C.H. José Epifânio, Buritama/SP, CEP: 15.290-000, representada por seu Proprietário Mikael Brendon Almeida de Oliveira (RG nº 45.916.467-3 SSP/SP e CPF nº 449.617.648-33), cujo objeto consiste na “Execução de obras de CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS – PADRÃO POPULAR, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram o Edital de Licitação”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para responderem pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 23/2026, referente às obras de construção de habitação de interesse social (HIS) – Padrão Popular:

I. GESTORA CONTÁBIL DO CONTRATO: SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, cadastrada no CPF sob nº 110.625.958-07 e no C.R.C. sob nº 1SP238838/0-8, ocupante do cargo público permanente de Contador;

II. GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: ADRIANO SPERANCIN LOPES, cadastrado no CPF sob nº 293.508.498-52, ocupante do cargo público permanente de Inspetor de Alunos e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração;

III. FISCAL DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL: FÁBIO DONIZETE ABRIL, cadastrado no CPF sob nº 340.819.128-07 e RG nº 40.216.943-8

SSP/SP, ocupante do cargo público permanente de Motorista e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica designado o Engenheiro Civil MARCELO DONIZETE DIAS PEREIRA, cadastrado no CPF sob nº 119.987.788-35 e no CREA-SP sob nº 506106522, profissional indicado pela empresa prestadora de serviços de engenharia contratada pelo Município, para atuar na qualidade de PRESTADOR DE ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A atuação do profissional indicado no caput deste artigo possui caráter exclusivamente auxiliar e técnico-consultivo, destinando-se a fornecer laudos, medições, pareceres e subsídios de engenharia aos servidores designados no Art. 1º, não lhe sendo atribuídas funções formais de gestor ou fiscal do contrato, nem poderes de decisão em nome da Administração Pública.

Art. 3º Compete aos gestores e ao fiscal designados o exercício das atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no termo contratual, no edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º O profissional prestador de assistência técnica (Art. 2º) deverá fornecer ao fiscal e aos gestores do contrato, sempre que solicitado, relatórios técnicos de medição, memórias de cálculo, pareceres de conformidade e demais documentos exigidos para o correto recebimento provisório e definitivo das obras executadas pela empresa contratada TIETÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Art. 5º A designação promovida por esta Portaria não elide a responsabilidade civil, penal e



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 12 de 20

administrativa da empresa executora da obra (TIETÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME), nem exime a responsabilidade técnica do seu Engenheiro Responsável Técnico indicado no contrato/ART.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.063, de 16 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 24 de julho de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

Valdenise Weirich Berto – Oficial de Secretaria

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 13 de 20

EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 pág 1/7



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



EDITAL Nº 003

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CARLOS SUSSUMI IVAMA, PREFEITO MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do Processo:

- **NÃO LEVE** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- O candidato **DEVERÁ** apresentar na data das provas o mesmo documento utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.
- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;
- Candidato deverá permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis;
- Candidato cujo **CABELO**, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, **DEVERÁ MANTÊ-LO TOTALMENTE PRESO**, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame;
- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio após término de sua prova;
- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua **GARRAFA DE ÁGUA**;
- O candidato não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 001/2026, conforme quantitativos abaixo:

Denominação	Quantidades de inscritos
Enfermeiro	25
Médico Ginecologista	01
Coveiro	05
Merendeira	21
Monitor de Transporte Escolar	42
Salva Vidas	10
Serviços Gerais	34
Serviços Gerais - Feminino	55
Médico ESF	29

PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
DABIO EDUARDO DA SILVA	20034	COVEIRO
MARCIO TERRA DE OLIVEIRA	20145	COVEIRO
VICTOR BONADIO MACHADO	20011	COVEIRO
VICTOR GONCALVES ALVES DOS SANTOS	20138	COVEIRO
WILLIAN LAION BOGO DIAS	20242	COVEIRO



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 14 de 20

EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 pág 2/7

ALICE DA SILVA NASCIMENTO	20128	ENFERMEIRO
ANDRESSA SUIRLAN TRINDADE CARDOSO	20094	ENFERMEIRO
BEATRIZ REGINA ABRIL DA SILVA	20204	ENFERMEIRO
CARINA AVANZZO DE CARVALHO	20237	ENFERMEIRO
DAIANA OLIVEIRA DE FARIA	20144	ENFERMEIRO
DANIELA VARGAS DA SILVA	20129	ENFERMEIRO
DEBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI	20156	ENFERMEIRO
EMERSON PAULO DE JESUS SILVA	20137	ENFERMEIRO
INICASSIA SARTTI LAMONATO	20085	ENFERMEIRO
JULIA FERNANDES DE NADAI	20042	ENFERMEIRO
KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20203	ENFERMEIRO
KELLY JAQUELINE DA COSTA GALINARI TOMAZIN	20086	ENFERMEIRO
LORIELLY LEITE DE ALMEIDA	20224	ENFERMEIRO
LUANA VITORINO DA SILVA	20234	ENFERMEIRO
MARIA CLARA MARTINES DA SILVA	20311	ENFERMEIRO
MARIA GABRIELA CAMACARI RIBEIRO	20092	ENFERMEIRO
MARIANA BROGIN	20073	ENFERMEIRO
NOELI ALVES DOS SANTOS NAZARIO	20113	ENFERMEIRO
PRISCILLA DE ASSIS DIAS	20221	ENFERMEIRO
RONALDO BARBOSA DOS SANTOS	20020	ENFERMEIRO
SANDRA HELENA MENDONCA DOS PASSOS	20223	ENFERMEIRO
SIMONE DA SILVA RODRIGUES	20243	ENFERMEIRO
SIMONE PENTEADO PEREIRA ALVES	20076	ENFERMEIRO
TATIANA SOARES	20049	ENFERMEIRO
TATIANE MENDONCA FERREIRA	20205	ENFERMEIRO
ADOLFO LUCAS SILVA DE ALMEIDA	20241	MÉDICO ESF
ANA VITORIA NUNES ASSIS	20200	MÉDICO ESF
ANADELINE LATSUMY HIRATA TEIXEIRA BARRETO	20271	MÉDICO ESF
AYNA EMANUELLI ALVES BARRETO	20266	MÉDICO ESF
BRUNA TORREZAN MARIN	20269	MÉDICO ESF
BRUNO CORREA FULANETI	20201	MÉDICO ESF
CAMILA MARIA DA SILVA MARTINELLI	20305	MÉDICO ESF
ELIANA VAZ VITORINO GANDRA	20249	MÉDICO ESF
FERNANDO HENRIQUE TAMASHIRO MARCOS	20251	MÉDICO ESF
HEL OISA SOUZA LANSSONI	20227	MÉDICO ESF
JAIRO GARCIA GONCALVES	20194	MÉDICO ESF
JEAN FRANCISCO MAZIERO PERES	20309	MÉDICO ESF
JESSICA DE ARAUJO ZANONI	20284	MÉDICO ESF
JULIA DE AZEVEDO GARCIA	20220	MÉDICO ESF
JULIA VITALI BILCHE	20210	MÉDICO ESF
JULIO CESAR BARBOSA	20233	MÉDICO ESF
KARINA BARON MOLINA HERNANDES	20240	MÉDICO ESF
LAISSA PESSOA RIBEIRO COVOLAN	20248	MÉDICO ESF
LARISSA ALVES MODANEZ	20323	MÉDICO ESF
LEONARDO VALADAO PEREIRA	20273	MÉDICO ESF
LYLYSSANY ALVARES DE OLIVEIRA	20196	MÉDICO ESF
MARIA EDUARDA GABRIANI PEREIRA	20202	MÉDICO ESF
MARYANNA DA SILVA DANTAS	20322	MÉDICO ESF
MAYELI PEREIRA DOMINGOS	20291	MÉDICO ESF
MIRELLA MAYUMI YAZAWA	20265	MÉDICO ESF
NATYELI LUZIA VERONESI GONCALVES RIGHETTI	20254	MÉDICO ESF
PATRICIA LEITE BERNINI CESAR	20199	MÉDICO ESF
RAISSA SANTOS ROSADO	20290	MÉDICO ESF
SIDNEYMAR CAMARGO	20207	MÉDICO ESF
MARIANA COSTA DE OLIVEIRA	20278	MÉDICO GINECOLOGISTA
CAMILA FACHINI MIOTO	20185	MERENDEIRA
CAROLINE SILVA DE AZEVEDO MARTINES	20140	MERENDEIRA
EDNA LOPES RIBEIRO	20070	MERENDEIRA
EVELYN BARBOZA SERRANO	20118	MERENDEIRA
FRANCIELE ODETE DOS SANTOS XAVIER LISBOA	20004	MERENDEIRA
ISABELY EMANUELY DA SILVA MACIEL LEMOS	20123	MERENDEIRA



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 15 de 20

EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 pág 3/7

JAYNE RODRIGUES BENTO	20040	MERENDEIRA
JESSICA THOMAZ SOUZA GERALDO MARTINES	20187	MERENDEIRA
LARISSA TERRA DE OLIVEIRA LAZARO	20176	MERENDEIRA
LETICIA ORTIZ TROCINI	20130	MERENDEIRA
MARIA CLEUZA DOS SANTOS	20088	MERENDEIRA
MARLENE MIEKO ENDO DUARTE	20282	MERENDEIRA
MARLY RAMOS DE OLIVEIRA	20102	MERENDEIRA
MIRELE VITORINO FELIPE	20072	MERENDEIRA
MONICA VIEIRA PRONSATE	20141	MERENDEIRA
PAMELA JESUS DIAS LINS	20270	MERENDEIRA
REBECA BRUNA GOMES DE ANDRADE	20197	MERENDEIRA
RICELI GARCIA MONTEIRO PACELI	20180	MERENDEIRA
ROSIANE RAMIRES DUARTE IGLESIAS	20255	MERENDEIRA
RUBIA DA SILVA MOTTA ORTOLANI	20008	MERENDEIRA
ZULEIDE ABRIL MEDEIROS GARCIA	20252	MERENDEIRA
ANA CLARA GOMES SOARES	20167	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ANTONIO HENRIQUE MARTINES FERREIRA BARROSO DE CASTRO	20119	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ARIADNY LIMA FULANETTI	20014	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
BRUNA CAROLINE LEITE POLATO	20110	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
BRUNO GONCALVES FERMIANO	20038	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CRISTIANE REGINA DO VALE MAGRI	20157	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DANIELLI APARECIDA TOMAZ ALVES	20287	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELISABETE SANTOS DE JESUS	20288	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELIZETE SANTOS DE JESUS	20289	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ESTHER POLONIO	20114	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
FERNANDA VAZ BARBOSA	20109	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GABRIELA POLETO DOS SANTOS	20148	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GEOVANIA SANTANA DE MELO SILVA	20124	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
HAGATA RAIANIE DOS SANTOS	20186	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
HELTON JOHN DE OLIVEIRA LIMA	20081	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOSEFA DOS SANTOS LIMA TOMAZ	20023	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JULIANE VITORIA MENDES MARTINS	20116	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JULIANY SANTANA AZARIAS SANCHES	20149	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
KARINA SILVA SOUZA	20078	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
KELLY SILVA COSTA	20146	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LAIZA CAROLINI SOUZA DA SILVA	20184	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LARISSA CRISTINA MENDES	20286	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LARISSA SPERANCIH DE QUEIROZ MARTINELI	20171	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LETICIA DE MENDONCA COSTA	20099	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARIA JOSILENE MARTINES SANCHES BARROSO DE CASTRO	20120	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARLI MARTINS NEVES DIAS	20316	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MATHEUS SILVEIRA DA SILVA REIS	20226	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MIKAELY VITORIA DE JESUS DIAS	20043	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MIRELA ARRIERO FERMIANO	20107	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
PAMELA EVANGELISTA SISCATI	20313	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
PATRICIA GRUPPO EVANGELISTA	20321	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
RAISSA ALVES	20259	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
SABRINA ALVES DA SILVA	20209	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
STEFANY MARQUES GOMES LOPES	20318	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
TAINARA DOS SANTOS BARROS SOLER	20080	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
TAIRINE MARINEIA EVANGELISTA	20159	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
TAISNA ORTEGA	20261	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
TAWANE ORTEGA SANTANA	20262	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
THAINA GOMES DOS SANTOS	20001	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
THAYNA CRISTINE RODRIGUES SILVA	20296	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
VANDERSON AFONSO DA SILVA	20293	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ZELINDA ALVES CARDOSO VITORINO	20005	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ALEX ANDRADE DE SOUZA	20106	SALVA VIDAS
ALEXANDRE CAMPOS RODRIGUES	20325	SALVA VIDAS
ENZO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES	20108	SALVA VIDAS
ERIK PEREIRA LOPES	20056	SALVA VIDAS



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 16 de 20

EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 pág 4/7

GUSTAVO DO NASCIMENTO VIDAL	20002	SALVA VIDAS
JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA	20174	SALVA VIDAS
JOSE FELIPE MIRANDA DA SILVA	20152	SALVA VIDAS
LUCIENE SORROCHE BRAGATTO	20283	SALVA VIDAS
REINALDO ESCALAMBRA BUNIYA	20235	SALVA VIDAS
WELLINGTON ALVES DA SILVA	20232	SALVA VIDAS
ANDERSON DE CAMILO PEREIRA	20163	SERVIÇOS GERAIS
ANTHONY BARBOSA DE SOUZA	20308	SERVIÇOS GERAIS
ARIELLY SOUSA SANTOS	20182	SERVIÇOS GERAIS
CAIO CEZAR VITORINO FELIPE	20189	SERVIÇOS GERAIS
CAIQUE SILVA ALVES	20324	SERVIÇOS GERAIS
CAUA HENRIQUE RODRIGUES CARRILLO	20158	SERVIÇOS GERAIS
CLAUDINEI GOMES DO NASCIMENTO	20317	SERVIÇOS GERAIS
DEIVID LUIS GOMES BITELLI	20264	SERVIÇOS GERAIS
DENIS CARLOS DA SILVA	20087	SERVIÇOS GERAIS
EDIVAN CRISTINO SIQUEIRA	20091	SERVIÇOS GERAIS
ELEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	20281	SERVIÇOS GERAIS
EVANDRO ALVES DA SILVA LIMA	20292	SERVIÇOS GERAIS
FERNANDO SOLER CRUZ	20170	SERVIÇOS GERAIS
FLAVIO NASCIMENTO DE LIMA	20267	SERVIÇOS GERAIS
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA	20302	SERVIÇOS GERAIS
JACQUELINE SIQUEIRA PASSOS	20069	SERVIÇOS GERAIS
JEAN SIQUEIRA PASSOS	20062	SERVIÇOS GERAIS
JHONNATHAN LUAN DOS SANTOS LIMA	20256	SERVIÇOS GERAIS
JOAO VITOR RODRIGUES GUARNIERI	20276	SERVIÇOS GERAIS
JORGE DOS SANTOS MATOS	20169	SERVIÇOS GERAIS
LAERTE LUIS GIMENES MENDES	20134	SERVIÇOS GERAIS
LEONARDO ROCHA DA COSTA	20126	SERVIÇOS GERAIS
LUIZ HENRIQUE DE CAMILO PEREIRA	20253	SERVIÇOS GERAIS
MAICON DANIEL DOMINGUES ARRIERO	20064	SERVIÇOS GERAIS
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	20135	SERVIÇOS GERAIS
MARCOS ANTONIO DE NADAI	20095	SERVIÇOS GERAIS
MATEUS BOSCULO SILVA	20096	SERVIÇOS GERAIS
MICAEL PAVIVI DE SOUZA	20071	SERVIÇOS GERAIS
REGIANE CARDOSO	20162	SERVIÇOS GERAIS
VALDECIR BRANDAO	20024	SERVIÇOS GERAIS
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS MENDES	20319	SERVIÇOS GERAIS
VICTOR DE AQUILA BRITO BARBOSA	20172	SERVIÇOS GERAIS
WALLACE DAVALO DE MORAES ALVES	20041	SERVIÇOS GERAIS
WILLIANDERSON DE MOURA CEGATTI	20035	SERVIÇOS GERAIS
AMANDA DA COSTA OLIVEIRA EVANGELISTA	20160	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
AMANDA DA SILVA ROJAS	20211	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANA CRISTINA APARECIDA FARIA DA SILVA	20285	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANDREIA GARCIA GREGO	20003	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANGELA MARIA DOS SANTOS	20000	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANGELICA LOURENÇO PEREIRA	20303	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ARLETE DOURADO IVAMA	20161	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
BARBARA SIMON DURIA DE MORAES	20315	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
BRENDA FAUSTINO IEMBO	20179	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
BRUNA PEREIRA DO NASCIMENTO	20139	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
CAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA	20188	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
CINTIA MATEUS POLONIO SILVA	20320	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ELISANGELA DOS SANTOS	20216	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
FABIANA CARNEIRO BOSCULO	20097	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
FABIANA GRUPPO EVANGELISTA DE SOUZA	20306	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
FLAVIA CRISTINA DE MORAES ARRIERO	20105	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
FLAVIANE NATIELE GRUPPO EVANGELISTA ARZANI	20307	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
GISELE MODANEZ	20181	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
GRASIELE APARECIDA DE CARVALHO	20010	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
JANECELIA CARNEIRO DE SANTANA	20304	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
JESSICA GARCIA RIBEIRO	20101	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 17 de 20

EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 pág 5/7

JESSICA MARIA DOS SANTOS SILVA MENDES	20133	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
JULIANA LEMOS DOS SANTOS	20117	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
JULIANA NASCIMENTO ISAAC	20275	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
JUSSARA HELEN FREITAS DE SOUZA	20183	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
KAREN MARTINS CORNACHINI	20021	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
LARISSA DOS SANTOS	20272	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
LAURA BATISTA SOLER	20173	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MAIRA RIBEIRO FAUSTINO	20026	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARIA EDUARDA CARRILHO COSTA	20225	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARIA LUIZA LOZANO DA SILVA	20218	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MEIRIELE LOURENCO	20298	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MICHELLE APARECIDA CAETANO DA SILVA	20175	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
NATALIA APARECIDA TOMAZ TRAFICANTE	20164	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
NATALIA SILVA ALMEIDA	20214	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
NICOLE BEATRIZ ALVES CARRILLO	20052	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
PAMELA ALVES COSTA	20033	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
PAOLA APARECIDA DOMINGUES LOURENCO	20229	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO	20061	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
RAIANE DO NASCIMENTO FERMIANO	20219	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
REJIANI CARDOSO AMERICO	20300	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ROSA APARECIDA DE SOUZA	20050	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ROSANA LUIZ DA PENNA FERREIRA	20299	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
SARAH CLICIA CAPUA CRUZ	20016	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
SEBASTIANA PRUDENCIO GONCALVES SOUZA	20231	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
STELLA BARBOZA SERRANO BRITTO	20238	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
SUELEN APARECIDA GARCIA	20015	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
TALITA DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	20065	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
THAIANI MELINA BARBOSA GARUTE	20297	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
THAISE PEREIRA DE JESUS	20217	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
URSULLA MICHELLE DOS SANTOS MOTTA	20294	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO	20084	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
VANESSA CARNEIRO BOSCULO	20100	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
VANESSA CRISTINA COUTINHO DA SILVA	20206	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
VANIA DA SILVA LIMA	20310	SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos
20224	Lorielly Leite de Almeida	Enfermeiro
20113	Noeli Alves dos Santos Nazário	Enfermeiro

INDEFERIR as seguintes inscrições por não cumprimento do item 4.3.1.: "Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos se inscrever para apenas uma função. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função será homologada apenas a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição."

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos
20045	Jéssica Garcia Ribeiro	Serviços Gerais
20277	Luciene Sorroche Bragatto	Merendeira
20053	Patrícia dos Santos Ribeiro	Serviços Gerais



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 18 de 20

EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 pág 6/7

CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **02 DE AGOSTO DE 2026**, nos seguintes locais e horários:

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min Início das Provas: 8 horas		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Enfermeiro	EMEF PROFESSOR SUSSUMI IVAMA	Avenida Dr. Acir Alves Leite, nº 948 – Centro – CEP 16310-057 – Alto Alegre/SP
Médico Ginecologista		
Coveiro		
Merendeira		
Salva Vidas		
Serviços Gerais		
Médico ESF		

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min Início das Provas: 8 horas		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Monitor de Transporte Escolar	AUDITÓRIO MUNICIPAL NELSON JESUS FERLIM	Rua João Soares de Melo, nº 131 – Centro – CEP 16310-035 – Alto Alegre/SP
Serviços Gerais – Feminino		

Os candidatos deverão apresentar após o término de sua prova, em sala especialmente designada, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR OU DE ACORDO COM O INCISO II e PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o presente Edital. Estes deverão ser entregues em envelope **LACRADO**, identificado com nome, cargo, RG e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de cargos que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

 TÍTULOS LACRADO	CONCURSO PÚBLICO ☐ Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:
---	--

Informamos aos candidatos aos cargos de **COVEIRO E SALVA VIDAS** que as **Provas Práticas** serão realizadas em data, local e horário a serem divulgados no edital de Resultados das Provas Objetivas, conforme previsto nos itens 7.1.3 e 7.1.4 do Edital de Abertura. **Atenção:** a Prova Objetiva para estes cargos será realizada normalmente no dia 02/08/2026, conforme convocação deste Edital.

RECOMENDA-SE que imprima o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos para que facilite a localização da sala de provas.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 19 de 20

EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 pág 7/7

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, itens 7.4.1 ou 7.4.2.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.

A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. NÃO leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.

Na data, locais e horários estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, **conforme programação em Cronograma, dias 25 e 26/07/2026**, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Alegre/SP, 24 de julho de 2026.

Carlos Sussumi Ivama.
Prefeito



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 24 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1781

Página 20 de 20

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026 Ensino Exercício: 2026

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

PRAÇA MANOEL GOMES DA PENHA 42

44440121/0001-20

Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/04/2026 até 30/06/2026

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino										R\$ 1
RECEITAS DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)				
Próprios	3.625.000,00	1.560.357,20			9.688.750,00	4.594.786,75				
Transferências da União	20.580.000,00	9.966.165,50								
Transferências do Estado	14.550.000,00	6.852.624,28								
Subtotal	38.755.000,00	18.379.146,98								
Retenções ao FUNDEB	6.670.000,00	3.363.757,49								
Receitas Líquidas	32.085.000,00	15.015.389,49								
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO										
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESPESAS TOTAIS										
TOTAL	10.945.275,00	28,25 %	5.940.370,35	32,32 %	5.101.607,76	27,76 %	4.987.582,32	27,14 %		
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.366.300,00	3,53 %	787.896,39	4,29 %	541.528,85	2,95 %	505.361,92	2,75 %		
ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.975,00	7,51 %	1.788.716,47	9,73 %	1.196.321,42	6,51 %	1.118.462,91	6,09 %		
RETENÇÃO AO FUNDEB	6.670.000,00	17,21 %	3.363.757,49	18,30 %	3.363.757,49	18,30 %	3.363.757,49	18,30 %		
DEDUÇÕES										
TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
DESPESAS LÍQUIDAS										
TOTAL	5.940.370,35	32,32 %	5.101.607,76	27,76 %	4.987.582,32	27,14 %				
EDUCAÇÃO INFANTIL	787.896,39	4,29 %	541.528,85	2,95 %	505.361,92	2,75 %				
ENSINO FUNDAMENTAL	1.788.716,47	9,73 %	1.196.321,42	6,51 %	1.118.462,91	6,09 %				
RETENÇÃO AO FUNDEB	3.363.757,49	18,30 %	3.363.757,49	18,30 %	3.363.757,49	18,30 %				